CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 149/2025

CONSIDERANDO QUE:
a) gerir de forma eficiente os resíduos sólidos é um dos principais desafios urbanos, e a implementação de um modelo "lixo zero" pode reduzir significativamente o impacto ambiental do descarte inadequado;
b) a realização de coleta seletiva eficiente e a destinação correta dos resíduos promovem a reciclagem, o reaproveitamento de materiais e a redução do volume de lixo enviado aos aterros sanitários;
c) um projeto-piloto em bairros estratégicos pode servir como exemplo e estimular a adesão de outras comunidades a práticas mais sustentáveis de gestão de resíduos;
d) incluir cooperativas de catadores e outras iniciativas comunitárias no processo pode fortalecer a economia local e promover geração de renda para trabalhadores do setor de reciclagem;
e) tal iniciativa está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 12 da ONU, que busca garantir padrões sustentáveis de consumo e produção, e ao ODS nº 11, que visa tornar as cidades mais sustentáveis e resilientes;
f) implementar bairros "lixo zero" pode posicionar Salvador como referência nacional em políticas ambientais inovadoras, promovendo uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade compartilhada,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, implementar um projeto-piloto de bairros "lixo zero" com coleta seletiva 100% eficiente e incentivo ao reaproveitamento de resíduos no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral